

ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA 01/2024

Pedido de esclarecimento:

Empresa: Gamma Comunicação

Senhores,

Gostaríamos que nos esclarecesse as seguintes dúvidas acerca do edital da concorrência supracitada, da qual temos interesse em participar:

- 1. Onde podemos encontrar possíveis erratas e esclarecimentos já prestados à outras interessadas?*
- 2. Não encontramos no edital informações sobre as etiquetas de identificação dos invólucros 2, 3 e 4. Como devemos proceder? É livre ou há um formato específico?*

Resposta:

1- Os esclarecimentos, impugnações e demais documentos produzidos serão inseridos no site do TCMPA, no link abaixo:

<https://www.tcm.pa.gov.br/publicacoes/tipo-publicacao/editais/>

2- As informações constam no edital, conforme itens abaixo:

5.1.1.2. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA VIA IDENTIFICADA deverá ser apresentado no invólucro nº 2, **assim devidamente identificado**, mediante aposição de etiqueta, conforme abaixo:

5.1.1.3. O invólucro n.º 2 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.1.1.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem os exemplos de peças que ilustram a “Ideia Criativa”, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e deve ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.1.1.5. Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão informados no invólucro n.º 3, **assim identificado, mediante aposição de etiqueta**, conforme abaixo:

5.1.1.5.1. O invólucro n.º 3 será providenciado pela licitante, e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.



5.1.1.5.2. O invólucro n.º 3 e os documentos nele acondicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada e que permita a identificação de sua autoria, antes da abertura do invólucro n.º 2.

5.1.2. A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no invólucro n.º 4, **assim identificado, mediante aposição de etiqueta:**

5.1.2.1. O invólucro n.º 4 será providenciado pela licitante e deverá ser inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura

Belém-PA, 18 de setembro de 2024



RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
SCCL